



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 135/2024/CF-EBSEERH**

Brasília, 14 de outubro de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 135ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 14 de outubro de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente; e Jussara Cardoso Silva Freitas, membro suplente, representante do Ministério da Educação (MEC), eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2024, para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, até 16 de setembro de 2026, conforme estabelece o art. 60 do Estatuto Social da Ebserh. Registrada a ausência justificada do representante do Ministério da Saúde (MS), Francisco José D'Ángelo Pinto.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Paulo Jorge Leandro da Silva, Coordenador de Administração de Pessoal; e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 134ª reunião;
- 2) Processo 23477.024117/2024-63: Demonstrações Contábeis do 2º trimestre/2024;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh; e
- 4) Processos 23477.023709/2024-68; 23477.016975/2024-34; 23477.016976/2024-89: Pautas do Comitê de Auditoria:
  - a. Relatório de atividades do 2º quadrimestre de 2024;
  - b. Autoavaliação do Coaud; e
  - c. Avaliação da Auditoria Interna.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 4 (quatro)**, em razão de fato superveniente que resultou na impossibilidade de apresentação dos assuntos do Comitê de Auditoria (Coaud), que serão posteriormente apresentados ao CF, o que recebeu a concordância de todos.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 134ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.024117/2024-63.** Em atenção às disposições legais e estatutárias, assim como ao Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 2º (segundo) trimestre de 2024**, assunto apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, no âmbito das respectivas competências. Primeiramente, fez-se uma introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh, sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, operada na Sede, além de 40 (quarenta) UGs secundárias, referentes aos Hospitais Universitários Federais (HUFs), considerando-se a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares na Rede Ebserh. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, informou sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No **relatório da Auditoria Interna**, que dispõe sobre execução orçamentária e financeira, foram registradas recomendações relacionadas à falta de registro contábil de materiais consignados, em 5 (cinco) HUFs, a saber: Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA); Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPe); HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio); HU Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT); e HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal). Ademais, foram registradas recomendações também à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), correspondente a Despesa de Exercício Anterior (DEA) no resultado do exercício, e não na Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, do Patrimônio Líquido, com materialidade de 1,6% (um inteiro e seis décimos percentuais). Ressaltou-se que as inconformidades apresentadas não ensejam prejuízo à informação contábil apresentada sob o aspecto da Contabilidade Societária, uma vez que são avaliados os procedimentos contábeis orçamentários, e não os procedimentos contábeis patrimoniais que já são objeto da Contabilidade Societária. Na sequência, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh. Finalizando, foram apresentados os principais valores registrados na Demonstração do Resultado e no Balanço Patrimonial do 2º (segundo) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas.

**3)** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE e Receita Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 25 de setembro de 2024. A Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal está positiva com efeito de negativa; e a Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, esta última conforme estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Sobre a certidão da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, que está positiva com efeito de negativa, se refere a débitos a vencer da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, com relação a ressarcimento de salários. Explicou-se sobre alinhamentos realizados entre as áreas jurídicas da Ebserh e do Governo do Distrito Federal sobre a pendência em questão, de modo que se procedeu aos ressarcimentos pertinentes solicitados para regularização da situação. A certidão 'positiva, com efeito de negativa' corresponde a saldo residual do mês corrente, considerando os prazos estabelecidos para efetuar determinados pagamentos. Adicionalmente, a DOF informou que estão sendo realizadas diligências para revisão dos fluxos internos para que não conste esse tipo de apontamento.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

Presidente

**JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**

MEC

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 04/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/12/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 18/12/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44074879** e o código CRC **A8296D36**.

**Referência:** Processo nº 23477.029428/2024-19 SEI nº 44074879